

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Pelo presente instrumento particular, a 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, inscrita sob CNPJ nº 11.844.663/0001-09, sediada à Rua Padre Carapuceiro, nº 858, Sala 1602 – Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.020-280, nos termos do Contrato Social, doravante denominada 1TELECOM, e do outro lado, o HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.920/0005-67, com endereço à Rod. PE 15, s/n, Tabajara, Olinda - PE, CEP: 53.350-015, doravante denominado CLIENTE, e em conjunto, denominadas PARTES;

CONSIDERANDO QUE:

I. Em 28 de abril de 2020, AS PARTES em comum acordo, celebraram o contrato de prestação de serviços de link IP dedicado, com banda contratada de 100 Mbps, no valor mensal de R\$ 1.670,00 (mil seicentos e setenta reais), vigência de 06 (seis) meses e endereço de instalação sendo:

- Av. Pan Nordestina, nº 4215, Santa Tereza, Olinda - PE, CEP: 53.350-015;

II. Em 19 de outubro de 2020, as partes firmaram o primeiro aditivo contratual, renovando o contrato por mais 06 (seis) meses e mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

III. Em 29 de abril de 2021, as partes firmaram o segundo aditivo contratual, renovando o contrato por mais 06 (seis) meses e mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

IV. Em 31 de outubro de 2021, as partes firmaram o terceiro aditivo contratual, renovando o contrato por mais 06 (seis) meses e ajustando o endereço de instalação do contrato, mantendo as demais disposições contratuais inalteradas:

- Rod. PE 15, s/n, Tabajara, Olinda - PE, CEP: 53.350-015;

V. Em 31 de maio de 2022, as partes firmaram o quarto aditivo contratual, realizando a renovação do contrato por mais 06 (seis) meses e mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

VI. Após solicitação do CLIENTE, as partes concordam em realizar a seguinte alteração contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

1.1 AS PARTES neste ato renovam a vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir da assinatura deste termo e renovando de forma automática, permanecendo as demais obrigações contratuais a ambas as PARTES, conforme o contrato inicial e os demais termos que porventura venham a existir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

2.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsias oriundas deste instrumento.

2.2 E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, a todos presentes.

Quaisquer novas alterações ao presente serão feitas mediante novos termos aditivos.

Recife/PE, 25 de janeiro de 2023.

1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA

CNPJ: 11.844.663/0001-09

PRESTADORA

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CNPJ: 10.583.920/0005-67
CLIENTE**TESTEMUNHAS:**

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

www.umtelecom.com.br

umtelecombrasil

